

Processo Administrativo nº 2026029019.

Dispensa nº 055/2026.

Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.

Objeto: Confeção e fornecimento de 50 kits completos de fardamento de gala marcial destinados aos integrantes da Banda Marcial da Fundação Cultural Maria das Dores Campos.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 055/2026.

“Declara para os devidos fins a contratação de empresa para confecção e fornecimento de 50 kits completos de fardamento de gala marcial destinados aos integrantes da Banda Marcial da Fundação Cultural Maria das Dores Campos, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, na forma que segue.”

A Secretária Municipal de Cultura, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 17/2025, a Lei Orgânica do Município de Catalão e demais normas aplicáveis;

Considerando a solicitação administrativa da Fundação Cultural Maria das Dores Campos, que aponta a necessidade de contratação de empresa para confecção e fornecimento de 50 kits completos de fardamento de gala marcial destinados aos integrantes da Banda Marcial da Fundação Cultural Maria das Dores Campos.

Considerando que o procedimento administrativo se encontra instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Justificativa de Dispensa, Justificativa de Pesquisa de Preços, propostas comerciais, mapa de apuração de preços, declaração de saldo orçamentário e documentação de habilitação do fornecedor selecionado;

Considerando a realização de procedimento simplificado de consulta de preços, com a obtenção de, no mínimo, 03 (três) propostas de fornecedores do ramo, conforme exigência do artigo 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

Considerando que a razão da escolha do fornecedor decorreu da apresentação do menor preço unitário, aliada à capacidade técnica e regularidade jurídica da pessoa jurídica selecionada;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, que opinou pela legalidade do procedimento de contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, manifestando-se pelo regular prosseguimento do feito;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 6º, §1º, da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

DECLARA:

Art. 1º - De tudo que consta no presente procedimento administrativo, declara-se caracterizada a hipótese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de contratação da empresa **SERITEX SILK TEXTIL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.970.395/0001-06**, para contratação de empresa para confecção e fornecimento de 50 kits completos de fardamento de gala marcial destinados aos integrantes da Banda Marcial da Fundação Cultural Maria das Dores Campos, pelo valor global de **R\$ 44.390,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa reais)**.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, 21 de julho de 2026.



Lucélia Rodrigues dos Reis
Presidente da Fundação Cultural Maria das Dores Campos
Secretária Municipal de Cultura